

Estas informações podem ser-lhe úteis quando for votar

Informações a prestar ao vogal da mesa de voto. Forneça o seu nome completo ao vogal da mesa de voto (o nome próprio e o apelido) e a sua morada. O vogal verificará se o seu nome se encontra no caderno eleitoral e se pode votar. Se precisar, pode escrever estes pormenores num papel e entregá-los ao vogal de serviço na mesa.

Boletins de voto

O vogal entregar-lhe-á dois **(2) boletins de voto. Um boletim de voto menor, para a Assembleia Legislativa** (para votar no representante da sua freguesia) e um **boletim de voto maior, para o Conselho Legislativo** (para votar na eleição de 21 vereadores para a Autarquia Local).

Levando consigo os boletins de voto, prossiga para uma das câmaras de voto, onde poderá realizar a marcação dos seus votos com privacidade.

Votação para a Assembleia Legislativa (Boletim de voto menor)

Marque o boletim de voto colocando o número "1" no quadrado oposto ao nome do candidato em quem deseja votar como primeira preferência. Se desejar, pode votar em candidatos adicionais colocando números consecutivos; começando pelo número "2", coloque os números por ordem crescente, conforme a sua preferência, nos quadrados opostos aos nomes dos candidatos adicionais.

Votação para o Conselho Legislativo (Boletim de voto maior)

Quando votar para o Conselho Legislativo, pode votar acima ou abaixo da linha preta grossa localizada no boletim de voto.

Votar acima da linha preta grossa

Pode votar acima da linha preta grossa colocando o número "1" no quadrado localizado acima do grupo de candidatos em quem deseja votar. Se desejar, pode votar em grupos de candidatos adicionais colocando números por ordem crescente, conforme a sua preferência; comece com o número "2" e marque os quadrados localizados acima dos grupos de candidatos.

Votar abaixo da linha preta grossa

Pode votar abaixo da linha preta grossa colocando os números "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "13", "14", e "15" nos quadrados opostos aos nomes dos 15 candidatos por ordem crescente, conforme a sua preferência. Se desejar, pode votar em candidatos adicionais colocando números consecutivos, conforme a sua preferência; começando pelo número "16", coloque os números por ordem crescente nos quadrados opostos aos nomes dos candidatos adicionais.

A urna eleitoral

Quando terminar de marcar os boletins de voto, dobre-os de modo a que a marcação não seja visível e **coloque-os nas urnas apropriadas antes de sair da sua secção de voto.**

Importante

Dobre os boletins de voto de modo a que a marcação não seja visível, mostre os boletins de voto dobrados ao vogal e coloque-os na urna apropriada.

Eleitores ausentes

Pode votar, mesmo que se encontre fora da sua secção eleitoral no dia das eleições. Tudo o que tem a fazer é dirigir-se à mesa marcada com a palavra “ABSENT” (AUSENTE) e dizer ao vogal onde mora. Seguidamente, o vogal perguntar-lhe-á o seu nome e morada que colocará num envelope que o eleitor tem que assinar. Dar-lhe-ão então os boletins de voto. Estes devem ser preenchidos na câmara de voto, dobrados e entregues ao mesmo vogal que os colocará no envelope que fechará e colocará na urna.

O seu nome não consta do caderno eleitoral

Se o seu nome não constar do caderno eleitoral ou se o vogal já o tiver erroneamente marcado no caderno como ‘eleitor que já votou’, o eleitor continua a ter direito a votar e pode requerer um Voto Especial (Section Vote). Ser-lhe-á entregue um envelope que contém uma declaração que vai ser preenchida pelo vogal em seu nome e que vai ser assinada por si. Seguidamente, o vogal testemunha a sua assinatura, retém o envelope e entrega-lhe os boletins de voto. Depois de votar, entregue os boletins de voto preenchidos ao mesmo vogal. O vogal colocará os boletins de voto dobrados no envelope que fechará e colocará na urna.

Voto secreto

Ninguém tem o direito de saber em quem votou. Alguns eleitores têm receio de colocar os seus boletins de voto num envelope que assinaram ou vão assinar pois qualquer pessoa pode identificar o seu voto.

As únicas pessoas autorizadas a abrir estes envelopes são o presidente da mesa da assembleia de voto ou da secção de voto, ou um vogal nomeado para o efeito, e na presença dos escrutinadores. Estes boletins de voto são manuseados sob directivas especiais que incluem a sua remoção do envelope e a sua colocação imediata na urna.

Ajuda especial

As pessoas que não conseguem escrever nem ler as instruções ou que tenham uma deficiência podem pedir a uma pessoa amiga ou a um familiar que os ajude a votar. Podem também requerer a assistência de um dos vogais.

Boletins de voto inutilizados

Se por acaso ou por engano inutilizar o seu boletim de voto, não o rasgue nem o deite fora; entregue-o de novo ao mesmo vogal para que ele o substitua.